



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI Nº 2.572, DE 20 DE MAIO DE 2005**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei nº 2.520, de 17 de dezembro de 2004, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>11</b>	<b>Secret. Mun. de Cultura, Lazer e Turismo</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centros de Cultura
	13 302 0471 2.134	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
	3390 30	Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física ..... R\$ 500,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 2.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>		<u><b>R\$ 5.500,00</b></u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>11</b>	<b>Secret. Mun. de Cultura, Lazer e Turismo</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centros de Cultura
	13 302 0471 2.072	Apoio às Festividades Dia das Mães
	3390 30	Material de Consumo ..... R\$ 1.500,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 4.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>		<u><b>R\$ 5.500,00</b></u>



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 20 de maio de 2005.

**Paulo Luis Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Bernadete Carvalho Soares de Aguiar**  
**Procuradora-Geral do Município**

**Antonio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Haroldo de Souza Figueiredo Junior**  
**Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**